



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

# Estudos Preliminares

## Análise de Viabilidade

Registro de preços para eventual e futura contratação de softwares para infraestrutura de TIC, incluindo suporte técnico e atualizações.

<b>Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Papel</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Integrante Demandante</b>	Marco Vídero	SEINFRA	7283
<b>Integrante Técnico</b>	Marco Vídero	SEINFRA	7283
<b>Integrante Administrativo</b>	Marcos Vieira Florentino	SEGEA	7078

**Versão deste documento 1.0**  
**Data 17/08/2020**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**SUMÁRIO**

Sumário	2
Informações Iniciais	3
1	41.1
	41.2
	41.2.1
	<b>Erro! Indicador não definido.</b> 1.2.2
	41.2.3
	51.3
	61.3.1
	61.3.2
	111.4
	111.5
	121.5.1
	141.5.2
	141.5.3
	151.5.4
	151.6
	161.6.1
	161.6.2
	161.6.3
	161.6.4
	161.6.5
	161.6.6
	16Anexo A – [Título do anexo]
	12

[Após a elaboração do documento, deverá ser efetuado o comando do Word de atualização automática do sumário.]



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## **Informações Iniciais**

Para elaboração dos estudos preliminares, considere que:

- Cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O Integrante Administrativo deverá verificar se os aspectos administrativos da contratação constam dos documentos produzidos durante as fases do planejamento, os quais fundamentarão as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo administrativo de contratação.
- O Integrante Administrativo deverá comunicar aos integrantes Demandante e Técnico quando informações devidas não constarem dos documentos.
- Quando não for possível definir os requisitos exigidos, o Integrante Demandante e/ou o Integrante Técnico deverá(ão) apresentar justificativa, conforme a responsabilidade de cada um.
- Quando se tratar de contratação, este documento deve ser preenchido de forma completa. No caso de prorrogação contratual, a Resolução CNJ nº 182/2013 elenca alguns itens como obrigatórios, os quais estão indicados pelo realce **Prorrogações**, não obstante o provimento das demais informações quando necessárias.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## **1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1 Contextualização** **Prorrogações**

Nota: contextualizar, em um ou dois parágrafos, a solução de TIC a ser contratada ou a prorrogação contratual em análise.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de softwares para infraestrutura de TIC, além do suporte técnico e atualizações.

Esses softwares já são utilizados a muitos anos e são necessários para manutenção de toda a infraestrutura necessária para funcionamento dos sistemas em uso no Tribunal.

Estão incluídos neste estudo os seguintes softwares:

- Sistema operacional Windows para servidores, responsável pelo controle de acesso aos serviços de rede e sistemas;
- Sistema operacional Linux para servidores, onde rodam os servidores de aplicação responsáveis por suportar os sistemas.

### **1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda**

Nota: definir e especificar, completa e detalhadamente, os requisitos funcionais e tecnológicos a partir da avaliação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

Todo o objeto em estudo já é utilizado pelo Tribunal a muitos anos, seguem padrões de mercado e podem ser considerados software de prateleira que seguem termos de uso e contratos padrões, portanto, faremos uma abordagem simplificada da especificação dos requisitos, apenas onde necessário.

#### **1.2.1 Requisitos Funcionais**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos funcionais que atendam a(s) necessidade(s) vinculada(s) aos objetivos de negócio para alcance de metas do Tribunal, ou a descrição de um problema a ser resolvido, já devidamente previsto no PDTI. Responsável: Integrante Demandante.

Atender as demandas de autenticação e controle de acesso de usuários a sistemas e serviços, além dos requisitos de instalação dos sistemas em uso, alguns em sistemas operacional Windows, outros em Linux, ambos na versão para servidores.

#### **1.2.2 Requisitos Não Funcionais**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos não funcionais que atendam às necessidades de negócio. Responsável: Integrante Demandante.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**a) De Capacitação**

Nota: os relacionados ao uso da solução.

A equipe já conhece razoavelmente os softwares, entretanto, apesar da experiência de uso, a evolução na informática é muito rápida e a escalada das ameaças levou os fabricantes a implementarem várias soluções de segurança, razão pela qual é importante acrescentar capacitação de modo a possibilitar a atualização dos servidores responsáveis pela administração e uso desses softwares.

**b) Legais**

Nota: informar se a solução é regida por norma(s) específica(s).

Os contratos são de adesão e seguem os padrões dos fornecedores.

**c) De Manutenção**

Nota: preventiva, corretiva, adaptativa e/ou evolutiva.

Serão escolhidos de acordo com as opções disponíveis nos catálogos dos fornecedores.

Deverão incluir atualizações dos softwares durante todo o período do contrato.

O atendimento deverá estar disponível via telefone e internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

**d) Temporais**

Nota: prazos de entrega de bens ou de início/encerramento dos serviços.

Os softwares serão disponibilizados via internet e as garantias se iniciam a partir dessa data.

**e) De Segurança da Informação**

Nota: classificar o grau de acesso à informação, conforme normatizado pelo Tribunal.

Os softwares estão em conformidade com as normas vigentes no país.

**f) Sociais, Ambientais e Culturais**

Nota: verificar e informar os impactos sociais, ambientais e culturais.

Não se aplica.

**1.2.3 Requisitos Tecnológicos**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos tecnológicos. Responsável: Integrante Técnico.

**a) De Arquitetura**

Nota: *hardware*, *software*, padrões, linguagens e interfaces.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Devem ser compatíveis com:

- Lenovo ThinkSystem SR650, modelo ThinkSystem SR650; e
- VMware ESXi versão 6.7 e superiores.

**b) Do Projeto de Implantação da STIC**

Nota: definir cronogramas, atividades, papéis e responsáveis para a disponibilização da solução em ambiente de produção.

A implantação será realizada pela SEINFRA de acordo com planejamento interno.

**c) De Garantia e Manutenção**

Nota: definir como se dará a prestação da garantia/manutenção/assistência técnica.

As atualizações dos softwares devem incluir a segurança dos sistemas.

**d) De Capacitação**

Nota: definir o ambiente tecnológico de treinamento, o perfil do instrutor e o conteúdo técnico.

Deverá ser disponibilizado via EAD.

**e) De Experiência Profissional e Formação da Equipe que Projetará, Implantará e Manterá a STIC**

Nota: definir o perfil profissional e de formação da equipe (interna e externa) envolvida no projeto, implantação e manutenção da STIC, indicando, inclusive, como se dará a comprovação da experiência/formação.

Não se aplica.

**f) De metodologia de Trabalho**

Nota: informar a metodologia de trabalho da equipe, do contratante e/ou da contratada, que projetará, implantará e manterá a solução.

Não se aplica.

**g) De segurança em TIC (confidencialidade, integridade e disponibilidade)**

Nota: descrever como garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade em termos de TIC, conforme normatizado pelo Tribunal.

Os softwares objetos desse estudo atendem os mais altos padrões de segurança do mercado.

## **1.3 Identificação de Soluções que Atendem aos Requisitos**

### **1.3.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC ou Próprias de Outros Órgãos ou Contratações Similares de Outras Entidades Públicas** **Prorrogações**

Nota: levantar e identificar abaixo as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação aderentes aos requisitos e os respectivos fornecedores (recomenda-se realizar consulta pública quando for interessante para o Tribunal). Verificar, junto a outros órgãos ou



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

entidades da Administração Pública, soluções próprias ou contratações similares, considerando, inclusive, as vantagens, desvantagens e lições aprendidas durante o processo de contratação, bem como da execução contratual. Observar que os estudos preliminares podem envolver o atendimento de uma ou mais necessidades.

**NECESSIDADE 1: Licenças Microsoft**

Descrição:

São necessárias as seguintes licenças para atendimento da demanda:

- Sistema operacional para servidor Windows;
- Usuários internos; e
- Usuários externos.

**Solução 1: Microsoft Windows Server Standard**

Para licenciamento de todo o ambiente de virtualização e até dois servidores físicos Lenovo.

Fornecedor(es): Microsoft

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante: Não se aplica.

Nota: efetuar levantamento que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes. Documentos relacionados à pesquisa de mercado devem ser acrescentados como anexo. Observar normativo interno que disciplina a pesquisa de preços no âmbito deste Tribunal.

**Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI<sup>1</sup>**

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Não se aplica.

**Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

---

<sup>1</sup> O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. (<http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>)



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Nota: em sendo aplicável, verificar a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto.

Não se aplica.

**Modelo de Requisitos Moreq-Jus<sup>2</sup>**

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Não se aplica.

**Solução 2: – Licença de acesso para cliente baseada no usuário**

Para possibilitar autenticação e controle de acesso a todos os usuários internos do Tribunal. Número variável, que em período de eleição pode chegar a 2.250.

Fornecedor(es): Microsoft

Entidade/órgão contratante: Não se aplica.

**Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI**

Não se aplica.

**Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

Não se aplica.

**Modelo de Requisitos Moreq-Jus**

Não se aplica.

**Solução 3: – Licença External Connector**

Para possibilitar autenticação e controle de acesso a todos os usuários externos, como por exemplo, aposentados.

Fornecedor(es): Microsoft

Entidade/órgão contratante: Não se aplica.

**Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI**

Não se aplica.

**Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

---

<sup>2</sup> O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas. (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/pj-pronome/sistema-moreq-jus>)



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Não se aplica.

**Modelo de Requisitos Moreq-Jus**

Não se aplica.

**NECESSIDADE 2: Subscrições Red Hat**

Descrição:

São necessárias as seguintes subscrições para atendimento da demanda:

- Suporte para sistema operacional para servidores Linux;
- Suporte para servidores de aplicação; e
- Acesso a plataforma de capacitação.

**Solução 4: Red Hat Enterprise Linux**

Subscrições para manutenção do suporte e atualizações dos sistemas operacionais linux instalados no ambiente de virtualização e em máquinas físicas.

Fornecedor(es): Red Hat

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante: Não se aplica.

Nota: efetuar levantamento que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes. Documentos relacionados à pesquisa de mercado devem ser acrescentados como anexo. Observar normativo interno que disciplina a pesquisa de preços no âmbito deste Tribunal.

**Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI<sup>3</sup>**

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Não se aplica.

**Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

---

<sup>3</sup> O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. (<http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>)



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Nota: em sendo aplicável, verificar a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto.

Não se aplica.

**Modelo de Requisitos Moreq-Jus<sup>4</sup>**

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Não se aplica.

**Solução 5: – Red Hat Runtimes**

Subscrição para manutenção do suporte e atualizações dos servidores de aplicação instalados no ambiente de virtualização.

Fornecedor(es): Red Hat.

Entidade/órgão contratante: Não se aplica.

**Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI**

Não se aplica.

**Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

Não se aplica.

**Modelo de Requisitos Moreq-Jus**

Não se aplica.

**Solução 6: – Red Hat Learning Subscription**

Para viabilizar a atualização dos servidores responsáveis pelo gerenciamento e uso das diversas soluções.

Fornecedor(es): Red Hat.

Entidade/órgão contratante: Não se aplica.

**Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI**

Não se aplica.

**Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

---

<sup>4</sup> O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas. (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/sistema-moreq-jus>)



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Não se aplica.

**Modelo de Requisitos Moreq-Jus**

Não se aplica.

**1.3.2 Alternativas com Software Livre ou Software Público** **Prorrogações**

Nota: se for o caso, verificar soluções com software livre existentes no mercado ou disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>) que atendam aos requisitos.

Descrição:

As soluções para atendimento da necessidade 2 são todas baseadas em software livre.

A contratação do suporte é um requisito imprescindível para manutenção do funcionamento da infraestrutura, visto que a unidade não tem o expertise necessário para tal, tampouco possui quadro de colaboradores em número suficiente para assumir essa responsabilidade.

Entidade proprietária: Não se aplica.

Premissas para adoção da solução alternativa: Não se aplica.

**1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda** **Prorrogações**

Nota: efetuar análise e comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessários à contratação. No caso de prorrogação contratual, a análise deve envolver comparativo entre as alternativas identificadas com os custos do contrato em análise.

A tabela a seguir apresenta o custo estimado da contratação.

O custos dos itens do lote 1 foram baseados em cotação de fornecedor Microsoft autorizado a prestar serviços a órgãos governamentais, conforme informações disponíveis em: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20isp>.

Os custos dos itens do lote 2 foram baseados em tabela do fabricante, contendo valores cheios, ou seja, sem qualquer desconto.

Portanto, entendemos que esses valores não representam a realidade do mercado.

Lote	Grupo	Item	Descrição	Qtde	Vlr Unit	Total
1	1	1	Microsoft Windows Server Standard Core 2	42	1.050,50	60.929,00
		2	Microsoft Windows Server User CALs	2250	357,50	804.375,00



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

	2	3	Microsoft Windows Server External Connector	2	17.211,70	34.423,40
2	1	4	Red Hat Enterprise Linux Datacenter subscription	3	30.122,42	90.367,26
		5	Smart Management for Unlimited Guests	3	16.488,83	49.466,49
	2	6	Red Hat Enterprise Linux Standard subscription	4	9.630,98	38.523,92
		7	Smart Management	4	4.711,09	18.844,36
	3	8	Red Hat Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2	107.682,12	215.364,24
	4	9	Red Hat Learning Subscription Standard	4	16.600,00	66.400,00
		10	Red Hat Learning Subscription for Developers	10	8.300,00	83.000,00

### 1.5 Escolha e Justificativa da Solução

Nota: indicar a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, justificando por meio dos itens abaixo.

A solução apresentada representa a manutenção de tudo que encontra-se em uso no Tribunal.

Não foram apresentadas alternativas pelo fato de que existem mais de uma centena de serviços de rede e sistemas dependentes dessas soluções.

A análise de uma possível mudança da solução em uso teria que fazer parte de uma ação maior, de longo prazo, com a participação da área responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

Por outro lado, a escolha da manutenção da solução ocorre exclusivamente visando atender ao princípio da padronização imposto pela necessidade de compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos aludidos serviços e sistemas especializados, na forma do inciso I, art. 15, da Lei no 8.666/93.

Neste sentido, a SÚMULA TCU No 270/2012, define que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização, desde que haja prévia justificativa.

A opção pela manutenção da solução, em uso neste Tribunal a mais de dez anos, visa garantir a ampliação e continuidade dos serviços de infraestrutura. Outro ponto a salientar é a necessidade de manter a continuidade, bem como ampliar, a



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

experiência dos técnicos responsáveis pela manutenção desse ambiente, sem a necessidade de realização de novos treinamentos (em outras plataformas).

Neste diapasão, seguem algumas ponderações com relação a aspectos da manutenção da solução, demonstradas abaixo:

❑ **Financeira:**

Considerando-se que houve investimento inicial na solução em uso atualmente, a mudança implicaria em necessidade de contratação de serviços para integração dos sistemas a nova solução, além de diversos treinamentos para viabilizar sua operação. Ou seja, haveria aumento de custos com a mudança de paradigmas, na troca da solução.

❑ **Aumento da Complexidade:**

A contratação de outra solução resultará em eventuais incompatibilidades e na elevação da complexidade técnica para configuração dos serviços atualmente em produção, como a integração do serviço de diretórios (LDAP), em razão do uso de sistemas operacionais diferentes daqueles já utilizados comumente pela equipe técnica do TRE-BA.

❑ **Humana:**

Apesar de outros fornecedores basearem suas plataformas em aplicações similares, cada fabricante utiliza procedimentos e ambientes distintos em seus pacotes de licenciamento, tornando-se imperativo a mudança de procedimentos, com a modificação de processos para cada solução implantada, o que dificultaria a transição para nova plataforma, devido à cultura já estabelecida.

Pelos motivos expostos, propomos que a manutenção da solução atual, conforme aludido nos autos, para manutenção da conformidade técnica por meio do critério de padronização.

Deve-se ainda considerar que o princípio de padronização é legalmente previsto e recomendado, conforme Lei no 8.666/93:

*Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.*

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*  
*I. atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

De outro lado, o Professor Diógenes Gasparini, assevera que:

*“Deve a entidade compradora, em todos os negócios para a aquisição de bens, observar as regras básicas que levem à **adoção de um estande, de um padrão que, vantajosamente, possa satisfazer às necessidades das atividades que estão a seu cargo.** As compras, portanto, não devem ser simplesmente realizadas, mas pensadas, decididas antes de sua efetivação, segundo esse princípio e as finalidades do interesse público que se quer alcançar.” **grifo nosso***

A mesma lição é ensinada pelo mestre JACOBY para quem a padronização, quando justificada tecnicamente, é um dever da Administração.

*“Pois bem, a padronização para o caso em tela garantirá melhores condições de manutenção dos serviços em que serão empregados e facilitará a gestão e a fiscalização, unificando contratos de assistência técnica e garantia. Por fim, a fim de garantirmos um bom juízo de economicidade ante as preocupações amplamente expostas pelo TCU - Tribunal de Contas da União, e publicadas no “Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação”, deste mesmo órgão de controle, foram adotadas as recomendações contidas no guia, e durante as pesquisas de preço contemplamos modelos de outra marca que atendem aos requisitos, mas não garantem a padronização do parque. Por exemplo, se o órgão já contar com um determinado tipo de equipamento (e.g. equipamento de rede), padronizá-lo pode trazer várias vantagens.”*

Concluimos assim, que é razoável a aplicação do princípio da padronização para o projeto definido neste estudo para justificar a indicação da solução descrita anteriormente.

### **1.5.1 Descrição da Solução**

Nota: descrever, de forma sucinta, precisa, clara e suficiente, a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, indicando os bens e/ou serviços que a compõem.

Registro de preços para aquisição de softwares para infraestrutura de TIC.

### **1.5.2 Alinhamento da Solução**

Nota: verificar se a solução escolhida contempla o alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos.

Esta contratação suporta os seguintes objetivos estratégicos:

#	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
---	------------------------



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

<b>1</b>	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2016-2021- PEI 15 - Promover a melhoria dos serviços de TIC</b> Incrementar a produção de sistemas informatizados e suprir as necessidades de infraestrutura, visando ao atendimento das necessidades dos clientes internos e externos do TRE-BA em relação aos serviços de TIC, proporcionando agilidade e modernização dos processos organizacionais.
<b>2</b>	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PETIC</b> <b>Prover infraestrutura e portfólio de serviços de TI adequados às atividades do Tribunal</b> Garantir o provimento de infraestrutura e serviços de TI que sustentem adequadamente as atividades do Tribunal.  Essa contratação objetiva manter a segurança da infraestrutura existente através da garantia de atualização dos softwares pelos fabricantes.
<b>3</b>	<b>PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2020-2021 - PDTIC</b> <b>Adquirir equipamentos e Software para o Datacenter</b>  Essa contratação tem como objetivo prover parte dos software necessários ao funcionamento da infraestrutura de TIC do TRE/BA.

### 1.5.3 Benefícios a Alcançar

Nota: identificar os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Manutenção da infraestrutura de TIC com segurança e garantia de suporte de modo a suportar adequadamente os sistemas em uso no Tribunal

### 1.5.4 Relação Demanda/Quantidade

Nota: relacionar a demanda prevista com a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados, demonstrando por meio de memória de cálculo.

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>CATMAT/ CATSER</b>
1	1	Microsoft Windows Server Standard Core 2	Licença	42	
	2	Microsoft Windows Server User CALs	Licença	2250	
	3	Microsoft Windows Server External Connector	Licença	2	



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

2	4	Red Hat Enterprise Linux Datacenter subscription	Subscrição	3	
	5	Smart Management for Unlimited Guests	Subscrição	3	
	6	Red Hat Enterprise Linux Standard subscription	Subscrição	4	
	7	Smart Management	Subscrição	4	
	8	Red Hat Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	Subscrição	2	
	9	Red Hat Learning Subscription Standard	Subscrição	4	
	10	Red Hat Learning Subscription for Developers	Subscrição	10	

Os itens do Lote 1 são material, os do Lote 2 são serviços.

## **1.6 Adequação do Ambiente**

Nota: avaliar a necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual, abrangendo, no mínimo, os itens abaixo. Se necessário, incluir outros itens.

### **1.6.1 Infraestrutura Tecnológica**

Não se aplica.

### **1.6.2 Infraestrutura Elétrica**

Não se aplica.

### **1.6.3 Logística de Implantação**

Não se aplica.

### **1.6.4 Espaço Físico**

Não se aplica.

### **1.6.5 Mobiliário**

Não se aplica.

### **1.6.6 Impacto Ambiental**

Não se aplica.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Equipe de Planejamento da Contratação Documento assinado eletronicamente via PAD		
Integrante Técnico	Integrante Demandante (Coordenador dos trabalhos)	Integrante Administrativo
<i>Marco Vídero SEINFRA</i>	<i>Marco Vídero SEINFRA</i>	<i>Marcos Vieira Florentino SEGEA</i>
Salvador, 06 de novembro de 2020		



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**